



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 006/2026

Considerando que diante da desistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, o qual foi homologado em 19 de janeiro de 2026, o Secretário Municipal de Jaguaruna-SC, Sandro Duarte, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Educação Física, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/03/2026	Publicação do Processo Seletivo Simplificado.
06/03 até 12/03/2026	Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
13/03/2026	Resultado preliminar
16/03/2026	Recurso
Até 17/03/2026	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Educação Física será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Educação Física destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **Professor de**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física até o término do Ano Letivo de 2026, conforme Lei Municipal nº 2.377 de 28 de novembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertada 01 (vaga), mais CR para o cargo de **Professor de Educação Física**, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Educação Física e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei nº 2.377, de 28 de novembro de 2025, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

VAGAS	CARGO	LOCAL	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 +CR	Professor de Educação Física	EB Manoel Prudêncio Martins e PE Lagoa Azul Estendendo-se às demais Escolas da Rede Municipal de Ensino, havendo necessidade	20 horas Mat/Vesp	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física Ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso de Licenciatura em Educação Física	Análise Curricular	R\$ 2.565,31(20h) (Habilitado) + Regência de Classe R\$ 1.710,21(20h) (Não Habilitado) + Regência de Classe

2.3. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 06/03 até 12/03/2026,

a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 27/02/2026 às 24horas.

b) Documentos pessoais (CPF e RG), Comprovante de Residência, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior ou atestado de frequência (não habilitado). O candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 1.1 “a” deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e, o anexo I preenchido **em único e-mail**, até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em até 48h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.

c) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - 2	1,5
Requisitos	
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

Nível de Escolaridade Mínima Para Não Habilitado	Pontos
Licenciatura na área específica (1º ao 4º semestre)	0,5
Licenciatura na área específica (5º ao 8º semestre)	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	1,0

4.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior nº de filhos
- c) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br) até as 16h do dia 13/03/2026, sendo que os recursos poderão ser realizados via e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até as 23h59min do dia 16/03/2026.
- 5.2. O resultado final da classificação, após os recursos, será publicado no site oficial do município de Jaguaruna/SC até as 16h do dia 17/03/2026.
- 5.3. O não comparecimento dos convocados em até 24h após o chamado caracterizará desistência.
- 5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 06 de março de 2026.

SANDRO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para
Contratação Temporária de Professor de Educação Física - Edital nº 006/2026

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: _____

Nome: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-e-mail: _____ Tel: _____ Cel: _____

() Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Educação física, Edital nº. 006/2026.

Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: _____

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
até 12/03/2026 às 24horas.

Período de inscrição: 06/03 até 12/03/2026.

Data de divulgação do resultado: até 17/03/2026.

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238 Jaguaruna/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.